PORTARIA Nº 134, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no §3º do art. 1º da Resolução nº 006, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/2026, de autoria do Vereador **Antonio Marcos Camara Catabriga**, requerendo a concessão de diária para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Palmas/TO para o cumprimento de agenda institucional relacionada a demandas de interesse público do Município de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias devidamente instruído e autorizado, nos termos da Resolução nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1,5 (uma diária e meia) ao Vereador **Antonio Marcos Camara Catabriga**, para custeio de despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Palmas/TO, no dia 10 de junho com retorno no dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional, compreendendo:

I – Superintendente Regional do DNIT no Estado do Tocantins, Sr. Luiz Antonio Ehrete Garcia: solicitar vistoria técnica urgente, estudos de viabilidade e adequações para ampliação da capacidade de travessia no Rio Tocantins durante interdição da ponte Leôncio Miranda.

II – Secretaria de Estado da Saúde,Sr. Luciano Lima Costa: solicitar implantação de Unidade de Suporte Avançado (UTI Móvel) para o município de Pedro Afonso.

III- Secretaria de Estado da Industria, Comércio e Serviços, Sr. Milton Neris de Santana: solicitar estudo oficial dos impactos econômicos decorrentes da interdição da Ponte Leôncio Miranda e adoção de medidas de apoio aos setores produtivos da região.

Art. 3º Para custear as despesas da viagem, fica autorizado o pagamento de 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4° O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem, nos termos do art. 4° da Resolução n° 006/2024, mediante apresentação de documentos comprobatórios e relatório circunstanciado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.06.10 09:02:09 -03'00'

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
PRESIDENTE